



CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG)
Ata da 21ª reunião, realizada em 13 de maio de 2010

1 Em 13 de maio de 2010, reuniu-se a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG)
2 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de
3 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Thiago Garcia e
5 Fernando Antônio Cardoso – representantes do poder público estadual; Ludmila Gomes
6 Novaes e Valéria de Fátima Malta – representantes do poder público municipal; Ronaldo
7 de Luca Ferraz Gonçalves – representante dos usuários de recursos hídricos; Vitor de
8 Andrade Coelho / José Ângelo Paganini e Carlos Bernardo Mascarenhas Alves –
9 representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos. Assuntos em
10 pauta. **1) ABERTURA.** O presidente Thiago Garcia declarou aberta a 21ª reunião da
11 Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
12 **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Concessão de outorgas pelos comitês**
13 **de bacias hidrográficas.** O conselheiro Carlos Bernardo Mascarenhas Alves apresentou
14 proposta da coordenação do Projeto Manuelzão para que os processos de pedido de
15 outorga de direito de uso de recursos hídricos sejam analisados e deliberados no
16 respectivo comitê de bacia hidrográfica, nos casos em que o comitê se encontrar em
17 condições jurídicas e institucionais adequadas para exercer essas funções. “Como o
18 Projeto Manuelzão tem assento também no próprio Conselho Estadual de Recursos
19 Hídricos e em outras câmaras técnicas, a gente tem conhecimento de que o próprio
20 Sistema Estadual de Recursos Hídricos está elaborando o novo Plano Estadual de
21 Recursos Hídricos, no qual isso vai ser objeto de discussão. Nesse plano que está sendo
22 discutido, uma das propostas é ter uma câmara de outorga, e não a Câmara de
23 Instrumentos de Gestão ser a outorgante. Quer dizer que, da forma como está, o próprio
24 Estado já vê que tem como melhorar. O próprio fato de já haver essa discussão de se criar
25 uma câmara específica para isso já demonstra que do jeito que está não está muito bom.
26 Principalmente no caso do licenciamento e da outorga em paralelo, do jeito que ocorre, a
27 gente acha que a necessidade da outorga deveria ser no momento da solicitação da
28 Licença Prévia, uma vez que a partir da viabilidade ambiental, da viabilidade econômica e
29 da própria outorga, esse empreendimento, então, vai ser analisado nos demais níveis de
30 licenciamento, na LP, LI e LO.” O conselheiro José Ângelo Paganini declarou apoio à
31 manifestação do conselheiro representante do Projeto Manuelzão, e cobrou a inclusão de
32 informações, nos pareceres do IGAM, sobre os motivos da ausência de manifestação dos
33 respectivos comitês em relação aos pedidos de outorga constantes nas pautas da CTIG.
34 Conselheira Valéria de Fátima Malta: “Eu faço parte também do CBH Preto Paraibuna e
35 até foi decidido pelo Comitê que eles não dariam parecer quanto à outorga, porque os

36 conselheiros não se acham também com capacidade para poder fazer isso. Quando foi
37 feita esta deliberação aqui, até fizemos algumas considerações por e-mail, porque o
38 Comitê não concordava com essa deliberação. Quanto ao prazo também, eu acho que é
39 muito curto, realmente. Se o comitê tiver que ter um parecer técnico, acho que teria de ter
40 um prazo maior. E até mesmo essa outorga ser junto com o COPAM, por causa da
41 qualidade da água. A gente não tem aqui nenhuma referência sobre a qualidade da água.
42 Se a gente ver a lei 13.199 e a 9.433, a gente vê que um dos instrumentos é a qualidade da
43 água, o padrão de qualidade. Então, realmente, a gente precisaria ter também essas
44 informações.” Presidente Thiago Garcia: “Processualmente, o que ocorre é que o
45 empreendedor tem a necessidade dessa outorga também. Então, talvez esse prazo surgiu
46 justamente desse confronto de interesses. E a Câmara de Instrumentos de Gestão atua
47 supletivamente a essa competência dos comitês de bacias, isso sem dúvida alguma. Mas, a
48 partir das representações, é claro que estão abertas as portas para qualquer revisão de
49 processo. Eu já procurei saber como funciona isso, e existe um controle de prazos e,
50 inclusive, é dado um prazo um pouco maior. Entendo que uma experiência de gestão
51 descentralizada, igual ocorre nas bacias, precisa de uma massa crítica, o que é uma
52 experiência que estamos aprendendo agora como Estado.” Conselheiro Fernando Antônio
53 Cardoso: “As grandes leis federal e estadual e as grandes normas COPAM, sem dúvida
54 nenhuma, estão na direção correta, remeteram para os comitês, o que é o mais legítimo.
55 Precisamos entender que, operacionalmente, isso precisa acontecer. E para isso o IGAM
56 tem absoluta competência, mesmo porque nós temos todo o acesso necessário ao longo do
57 processo para a gente, eventualmente, não sentir desconfortado para o nosso voto. Então
58 eu quero oferecer aos senhores conselheiros o conforto que eu sinto, porque uma vez
59 manifestado pelo IGAM nós temos condições tranquilas de dar o encaminhamento
60 conforme o parecer do IGAM. Eventualmente, temos chances também de dar uma
61 contribuição.” **3) ANÁLISE E MANIFESTAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE**
62 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA**
63 **ESTADUAL DE GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS.** Proposta de deliberação
64 normativa aprovada por unanimidade, nos termos apresentados nesta sessão pela gerente
65 de Gestão da Qualidade do Solo, da FEAM, Rosângela Moreira Gurgel, com nova redação
66 para o inciso I do artigo 3º, conforme proposição do conselheiro José Ângelo Paganini,
67 aprovada por unanimidade pela Câmara: “I - A consolidação e publicidade das
68 informações para a população sobre as áreas contaminadas identificadas, de forma clara e
69 constante, durante todo o processo de remediação.” O presidente Thiago Garcia registrou
70 ao final da votação sugestão a ser avaliada pelo Plenário CERH para que o parágrafo 2º
71 do artigo 10 passe a compor o artigo 11. Essa sugestão não foi objeto de votação nesta
72 sessão da CTIG. **4) PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA**
73 **A DN CERH 28/2009, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E**
74 **ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE**
75 **RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA E DE OUTORGA DE DIREITO DE**
76 **RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE APROVEITAMENTO DE POTENCIAIS**
77 **HIDRELÉTRICOS EM CORPO DE ÁGUA DE DOMÍNIO DO ESTADO DE**

78 **MINAS GERAIS.** Aprovada por unanimidade a proposta apresentada pela Procuradoria
79 do IGAM de alteração do prazo constante do artigo 7º de 3 (três) anos para 4 (quatro)
80 anos, sob a justificativa de compatibilização com o prazo de obtenção da Licença Prévia.
81 **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE DE OUTORGA. 5.1) Rima**
82 **Industrial S.A. Obra cuja finalidade é o aproveitamento de potencial hidrelétrico no**
83 **curso d'água do rio Pardo Grande. CBH Rio das Velhas. Augusto de Lima e**
84 **Diamantina/MG. Processo 2320/2007.** Outorga concedida por unanimidade nos termos
85 do parecer técnico, com inclusão e modificação de condicionantes, conforme a seguir: –
86 Fixada a periodicidade semestral para o envio dos dados previstos nas condicionantes 2 e
87 3; – Incluídas as seguintes condicionantes: “Encaminhar o relatório de monitoramento da
88 qualidade da água à jusante do empreendimento, em função das operações da descarga de
89 fundo, nos termos da condicionante ambiental relativa ao tema. Prazo: durante a vigência
90 da outorga.”; “Apresentar comprovação, no monitoramento das vazões afluentes e
91 efluentes, de que o empreendimento está operando a fio d'água.” **5.2) Empa S.A. Serviço**
92 **de Engenharia. Paredão de Minas. Obra cuja finalidade é o aproveitamento de**
93 **potencial hidrelétrico no curso d'água do rio do Sono. CBH Rio Paracatu. João**
94 **Pinheiro e Buritizeiro/MG. Processo 06627/2009.** Outorga concedida por unanimidade
95 nos termos do parecer técnico, com inclusão e modificação de condicionantes, conforme a
96 seguir: – Nova redação para a condicionante 2: “Implantar sistema de monitoramento de
97 vazão no trecho de vazão reduzida, cuja aprovação deverá ser feita pelo IGAM. Prazo:
98 após o início da operação do empreendimento e durante a vigência da outorga.”; – Nova
99 redação para a condicionante 3: “Realizar monitoramento de nível de água com o mínimo
100 de duas medições diárias, e enviar relatórios semestrais de consolidação dos dados de
101 monitoramento com os dados diários de medição de nível de água. Enviar as informações
102 de vazões afluentes e efluentes para comprovar a operação a fio d'água da forma como foi
103 solicitada a outorga. Prazo: após o início da operação do empreendimento e durante a
104 vigência da outorga.” – Inclusão de condicionante com a seguinte redação: “Comprovar a
105 realocação das duas estações fluviométricas da ANA que foram propostas no relatório de
106 outorga e instalar mais uma estação no barramento.” **5.3) AEL – Atividade Empresarial**
107 **Ltda. PCH Obra cuja finalidade é o aproveitamento de potencial hidrelétrico no**
108 **curso d'água do rio Córrego Corrente. CBH Rio das Velhas. Lassance/MG. Processo**
109 **13201/2008.** Outorga concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico, com
110 inclusão e modificação de condicionantes, conforme a seguir: – Fixada a periodicidade
111 semestral para o envio dos dados previstos nas condicionantes 2 e 3; – Incluída a seguinte
112 condicionante: “Apresentar comprovação, no monitoramento das vazões afluentes e
113 efluentes, de que o empreendimento está operando a fio d'água.” **5.4) Novelis do Brasil**
114 **Ltda. Barramento cuja finalidade é o aproveitamento de potencial hidrelétrico no**
115 **curso d'água do rio Gualaxo do Sul. Mariana/MG. Processo 12.880/2009.** Outorga
116 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico, com inclusão das seguintes
117 condicionantes: “Encaminhar o relatório de monitoramento da qualidade da água à jusante
118 do empreendimento, em função das operações da descarga de fundo, nos termos da
119 condicionante ambiental relativa ao tema. Prazo: durante a vigência da outorga.”;

120 “Apresentar comprovação, no monitoramento das vazões afluentes e efluentes, de que o
121 empreendimento está operando a fio d’água.” “Instalar, operar e manter em
122 funcionamento pluviômetro na área da PCH Fumaça, e enviar os dados semestralmente ao
123 IGAM.” **6) ASSUNTOS GERAIS. Instrução dos processos de outorga.** O conselheiro
124 José Ângelo Paganini reiterou, durante a discussão dos processos de outorga nesta sessão,
125 a solicitação para que os autos sejam pautados na CTIG com a indicação dos motivos de
126 terem sido encaminhados a esta Câmara, se por falta de atendimento do prazo regimental
127 pelo comitê de bacia hidrográfica ou ausência de câmara técnica do comitê.
128 **Funcionamento de PCH’s a fio d’água.** O conselheiro Carlos Bernardo Mascarenhas
129 Alves propôs que a área técnica adote como praxe a exigência, como condicionante de
130 outorga, da comprovação de que a Pequena Central Hidrelétrica funciona a fio d’água,
131 nos casos em que o empreendimento é assim caracterizado nas informações prestadas pelo
132 empreendedor. **Disponibilização de documentos.** O conselheiro Carlos Bernardo
133 Mascarenhas Alves solicitou que os documentos disponibilizados nas pautas de reuniões
134 fossem gravados no formato PDF, permitindo-se busca no texto, para facilitar a consulta
135 pelos conselheiros. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,
136 o presidente Thiago Garcia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,
137 da qual foi lavrada esta ata.

139 APROVAÇÃO DA ATA

140
141
142
143 Presidente Thiago Garcia
144 (Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico)

145
146
147 Fernando Antônio Cardoso
148 (Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

149
150
151 Ludmila Gomes Novaes
152 (Representante da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata)

153
154
155 Valéria de Fátima Malta
156 (Representante da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora)

157
158
159 Ronaldo de Luca Ferraz Gonçalves
160 (Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais)

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

Vitor de Andrade Coelho

(Representante do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Paraopeba)

José Ângelo Paganini

(Representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce)

Carlos Bernardo Mascarenhas Alves

(Representante do INSTITUTO SOS GUAICUY)